



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214
E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 107.047/2023.

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – OFERTADA PELA EMPRESA DATEN
TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores.

A empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** interpôs impugnação em face do instrumento convocatório relativo ao objeto acima delineado, aduzindo as razões referente a discordância de exigências editalícias delineadas no sistema e nos autos do processo.

Assim, diante das alegações da peticionante, o Pregoeiro oficial do Município encaminhou a presente impugnação a secretaria solicitante para parecer conhecimento e manifestação, uma vez que, as alegações da presente impugnação são referentes à qualificação técnica elaboradas pela mesma.

A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu seu parecer técnico conforme segue abaixo:

Parecer Técnico

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (SRP)

DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023, que tem por objeto a aquisição de computadores de mesa “desktops”, encaminhada via e-mail pela empresa DATEN Tecnologia Ltda. A impugnante requer a alteração das exigências estabelecidas nos Os itens 2, 2.3.6, 2.3.7, 2.12.11, 2.13.12 e 2.13.14, do Termo de Referência, visto que tais requisitos restringem o caráter competitivo do certame.

DA ADMISSIBILIDADE

A Impugnação foi apresentada de forma tempestivamente, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, e do item 19.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

DO MÉRITO

Inicialmente cumpre registrar que, o Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg ao elaborar seus instrumentos convocatórios preserva em sua essência os princípios basilares que permeiam os Processos Licitatórios da Administração Pública, os quais foram plenamente respeitados e seguidos. Cabe salientar que, o propósito do presente certame se consubstancia em atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, em clara observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o do particular.

Os pontos impugnados pela licitante foram encaminhados ao Departamento de Tecnologia da Informação da autarquia, que é a área técnica responsável pela elaboração e fiscalização do objeto a ser licitado. Posto isto, passamos a apresentar dos fundamentos apresentados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, em justaposição às premissas acima.

MEMBRO “PROMOTER” NA ORGANIZAÇÃO UEFI

Os itens 2, 2.3.6 e 2.3.7 do Termo de Referência/Anexo único da Proposta Comercial, impugnados pela empresa, trazem exigências vinculadas as Especificações Técnicas para os objetos licitados (Desktop e Notebook), conforme descrito abaixo:

2. DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA – 8GB RAM – SSD 256 GB

2.3.6. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;

2.3.7. Fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI

A empresa impugnante argumenta que, as exigências técnicas direcionam a participação de apenas três fabricantes de computadores, requerendo a alteração dos itens mencionados de categoria promoters, para aceitar em qualquer categoria.

Ocorre que, as especificações técnicas foram elaboradas no sentido de alcançar equipamentos com as funcionalidades que atendam às exigências mínimas, acolhendo assim as necessidades do Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Por sua vez, as prerrogativas descritas no instrumento convocatório possuem como objetivo a aquisição de máquinas modernos, capazes de operar de forma contínua durante todo o período de vida útil em especial no período de garantia.

É necessário salientar que, os equipamentos de informática estão entre os principais produtos fraudados em nosso país, trazendo prejuízo para os adquirentes, além da pirataria se caracterizado como ilegal.

Diante da segurança contratual, as exigências estabelecidas nos itens 2, 2.3.6, 2.3.7, 2.12.11, 2.13.12 e 2.13.14 do Termo de Referência são necessárias, justamente para evitar possíveis equipamentos de baixa qualidade e sem garantia de procedência.

Vale ressaltar a importância de se ter garantias dos objetos licitados, salvaguardando a disponibilidade de peças de reposição junto ao fabricante, em eventuais consertos, bem como em atender de maneira segura as obrigações contratuais dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

Frisa-se que, os itens 2, 2.3.6, 2.3.7, 2.12.11 e 2.13.14 do Termo de Referência se traduzem em uma ferramenta de segurança para a administração pública como requisito técnico indispensável para análise das procedências dos equipamentos ofertados.

Desta forma, não há que se falar em cerceamento de concorrência, nem tão pouco em descumprimento dos princípios e regras que regem a atuação da Administração Pública, visto que os requisitos impugnados são necessários para avaliação da procedência dos equipamentos licitados.

A inclusão de exigências técnicas no instrumento convocatório, visa garantir ao Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg a preservação de uma boa contratação, através de ferramentas capazes de resguardar a entrega dos objetos com a devida qualidade.

O Setor de informática Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, ao elaborar o Termo de Referência realizou com base em padrões de mercado, e em respeito ao que estabelece o artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ademais, não existe no instrumento convocatório nenhuma referência de marca ou modelo de equipamentos, deixando para as empresas interessadas em participar do certame à apresentação de maneira livre equipamentos que atendam às exigências do Edital.

É oportuno registrar que, os itens impugnados têm sido utilizados em diversos processos licitatórios similar aos mesmos objetos licitados, sendo requisito comum a todos eles tal exigência técnica.

Neste sentido, as exigências de certificações não são requisitos que restringem o caráter competitivo do certame. É o que afirma posicionamento do Tribunal de Contas da União transcritos abaixo:

“Assim sendo, é evidente que a busca pela qualidade não significa descuidar da economicidade, ou desconsiderar a necessidade de ampliação da competitividade das licitações. Mas a obtenção de preços de aquisição mais baixos não pode ser atingida às custas de produtos de baixa qualidade ou de empresas sem condições de prestar serviços adequados. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois quando se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a Administração. O que não se admite, e assim prevê o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 é o estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. ”

(Acórdão 1.225/2014 Plenário)

Nota-se que, o caso em tela não restringi a caráter competitivo do certame, vista que as empresas interessadas podem atender aos itens questionados, uma vez que, o instrumento convocatório não está direcionando a nenhuma marca ou modelo de equipamentos.

Vale lembrar que, a Administração Pública possui poder discricionário investido de finalidade pública, na busca da solução mais adequada, e que atenda às suas necessidades, visando obter a melhor qualidade dos objetos a serem licitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Por fim, não merece prosperar as alegações da empresa impugnante, tendo em vista que as especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório atendem as necessidades do Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, bem como estão em consonância com os princípios e normas que norteiam os processos Licitatórios.

MEMBRO DA RBA e EPEAT

Quanto a exigência de que o fabricante do equipamento ofertado seja membro do EICC e que o equipamento ofertado seja esteja auditado/registrado no EPEAT. Reiteramos que esta exigência será mantida, podendo ser apresentada como substituído dessas exigências, toda documentação que abrange a certificação/homologação que comprovem que o equipamento ofertado possua o ROTULO AMBIENTAL conforme sugerido pelo próprio requisitante, desde que seja apresentada documentação autenticada (firma reconhecida) anexo a proposta comercial na plataforma de pregão eletrônico.

MONITOR DO MESMO FABRICANTE

Sobre a exigência do item 2.13.12, ela será mantida pois o conjunto (Desktop e Monitor) devem ter o mesmo padrão de GARANTIA (prazo e SLA), padrão de cor, e Marca/fabricante. E em levantamento realizado foi constatando que monitores de livre mercado, bem como esses do tipo OEM onde consta apenas o nome do fabricante do desktop serigrafado no equipamento, não possuem o mesmo padrão de garantia e SLA, podendo prejudicar esta instituição quanto a indisponibilidade dos equipamentos quando estiverem em manutenção, prejudicando o desempenho das atividades desta instituição e conseqüentemente os municípios.

DA DECISÃO

Diante dos fatos o exposto, e com base dos argumentos apresentados pela área técnica desta instituição, INDEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO nos termos supracitados, mas sugiro que o setor de licitação da prefeitura de acordo com a legislação vigente defina nova data para o certame contemplando o indicado quanto ao membro da RBA e EPEAT.

*Valter Herpis Junior
Secretário Municipal de Assistência Social*

Considerando que haviam alguns pedidos de esclarecimento quanto as especificações técnicas referente ao objeto a ser licitado que não foram respondidos pela secretaria solicitante, a mesma encaminhou documento complementando seu parecer conforme segue abaixo:

Processo: 107047/2023

*Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ao: Setor de Licitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro,

Considerando pedido de impugnação, bem como outros questionamentos realizados por várias empresas e possíveis concorrentes do certame licitatório deste processo de aquisição de computadores para esta Secretaria Municipal de Assistência Social, segue as alterações.

Onde se lê:

4.2.DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um prazo de até **10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

Leia-se:

4.2.DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado Municipal, localizado à Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

Solicito que seja substituído o item 17. Anexo, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	FICHA
01	2. DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 1 TELA – 8GB RAM – SSD 256 GB 2.1. Processador 2.1.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits; possuir no mínimo 6 núcleos físicos, 10 threads e clock dinâmico mínimo de 1.70 GHz, permitindo virtualização e velocidade turbo mínima de 4.0 GHz ou superior; 2.1.2. Memória cache total mínimo de 20 MB; 2.1.3. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados; possuir extensões de virtualização; 2.1.4. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; 2.1.5. Suporte à resolução máximo via saída HDMI de 4096 x 2160 @ 60Hz; 2.1.6. Tecnologia com dissipação Ativa (c/ventoinha), com controle de temperatura e voltagem automática; 2.1.7. Possuir CPU mark igual ou superior a 16.453 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: http://www.cpubenchmark.net , devendo ser apresentado junto a proposta 2.1.8. Modelo de socket compatível com a placa	UND	10	25	239



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p><i>mãe;</i></p> <p><i>2.1.9. Suporte ao tamanho máximo de memória informado no item 2.1.2</i></p> <p><i>2.1.10. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo do processador ofertado, bem como as comprovações de atendimentos exigidas;</i></p> <p><i>2.2. Placa Mãe</i></p> <p><i>2.2.1. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;</i></p> <p><i>2.2.2. Deverá possuir, no mínimo, 2 x Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior, permitindo a expansão para até, 64 GB;</i></p> <p><i>2.2.3. Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA com suporte para controlar, no mínimo, 02 (dois) periféricos, sendo SATA ou M.2, com velocidade de transferência mínima de 6.0Gb/s;</i></p> <p><i>2.2.4. Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, no padrão HDMI ou DisplayPort, com suporte de, no mínimo, 02 monitores independentes;</i></p> <p><i>2.2.5. Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia;</i></p> <p><i>2.2.6. Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas na versão USB 3.2.</i></p> <p><i>2.2.7. Devera suportar M.2 PCIe 3.0 ou superior;</i></p> <p><i>2.2.8. Não será aceita a utilização de HUB, extensor ou portas usb instaladas em placas PCI;</i></p> <p><i>2.2.9. O nome da placa deve ser serigrafado. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.</i></p> <p><i>2.3. Bios e Segurança</i></p> <p><i>2.3.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito de copyright, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</i></p> <p><i>2.3.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</i></p> <p><i>2.3.3. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software;</i></p> <p><i>2.3.4. Suportar Boot por dispositivo USB e por rede;</i></p> <p><i>2.3.5. Deverá possuir POST otimizado para acesso instantâneo – Fast Boot Bios;</i></p> <p><i>2.3.6. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;</i></p> <p><i>2.3.7. Fabricante deverá estar classificado como PROMOTER no UEFI</i></p> <p><i>2.3.8. Com suporte a senhas de inicialização</i></p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p>(power-on) e acesso à configuração do equipamento (setup);</p> <p>2.3.9. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>2.3.10. Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment).</p> <p>2.4. Memória RAM</p> <p>2.4.1. Padrão DDR-4 3.200MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador;</p> <p>2.4.2. No mínimo slots de memória permitindo a expansão para, no mínimo, 64GB;</p> <p>2.4.3. No mínimo 8GB instalados, sendo 01 módulo de 8GB;</p> <p>2.4.4. Deve suportar tecnologia dual-channel;</p> <p>2.4.5. Deverá ser informado, de forma clara, a quantidade de memória instalada ofertada.</p> <p>2.5. Placa de Vídeo</p> <p>2.5.1. Controladora de vídeo integrada obedecendo aos requisitos do item 2.1.7;</p> <p>2.5.2. Controladora de vídeo integrada com pelo menos 1.5GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>2.5.3. Deverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort);</p> <p>2.5.4. Com suporte, mínimo, a três monitores independentes;</p> <p>2.5.5. Suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6.</p> <p>2.6. Unidade de Armazenamento</p> <p>2.6.1. SSD</p> <p>2.6.2. Unidade de armazenamento SSD;</p> <p>2.6.3. Capacidade de, no mínimo, 256GB;</p> <p>2.7. Interface de Rede</p> <p>2.7.1. Padrão Gigabit-Ethernet, deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);</p> <p>2.7.2. Com conector no formato RJ-45;</p> <p>2.7.3. Função Wake-on-lan e PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>2.7.4. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p>2.8. Interface Wireless</p> <p>2.8.1. Interface de rede sem fio “COMBO” padrão 802.11AC 2x2 e Bluetooth 5.0 ou superior;</p> <p>2.8.2. Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz</p> <p>2.8.3. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;</p> <p>2.8.4. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL e ENTERPRISE), WMM e PEAP/EAPMSCHAPV2. Devendo ser apresentado junto a proposta</p> <p>2.8.5. Certificado ANATEL vigente, devendo ser apresentado junto a proposta</p> <p>2.9. Áudio/Som</p> <p>2.9.1. No mínimo de 16 bits;</p> <p>2.9.2. Controladora de, no mínimo, alta definição (HD);</p> <p>2.9.3. Conexões para microfone e fones de ouvido na parte frontal do gabinete (podendo ser combo);</p> <p>2.9.4. Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;</p> <p>2.10. Suportar CODEC de alta definição (HD).</p> <p>Mouse</p> <p>2.10.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;</p> <p>2.10.2. Mouse de tecnologia óptica ou laser;</p> <p>2.10.3. Resolução de no mínimo 1000 dpi;</p> <p>2.10.4. O tipo de conexão deverá ser USB não sendo aceito o uso de adaptadores;</p> <p>2.10.5. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;</p> <p>2.10.6. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>2.10.7. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>2.10.8. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>2.11. Teclado</p> <p>2.11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”;</p> <p>2.11.2. Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo);</p> <p>2.11.3. Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores;</p> <p>2.11.4. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>2.12. Gabinete</p> <p>2.12.1. Gabinete com preferência na cor preto;</p> <p>2.12.2. O gabinete deverá ser do tipo Ultra Small</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p><i>Form Factor com volume máximo de 1.300 cm³; possuir botão liga/desliga;</i></p> <p><i>2.12.3. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, com possibilidade de tranca do gabinete ao suporte do monitor por meio de cadeado, sendo do mesmo fabricante.</i></p> <p><i>2.12.4. Possuir indicadores de ligado e de acesso ao disco rígido na parte frontal;</i></p> <p><i>2.12.5. Possuir 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) na versão 3.2, na parte frontal do gabinete;</i></p> <p><i>2.12.6. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes, exceto padrão M.2. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;</i></p> <p><i>2.12.7. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;</i></p> <p><i>2.12.8. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;</i></p> <p><i>2.12.9. Deverá contra como bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;</i></p> <p><i>2.12.10. O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members</i></p> <p><i>2.12.11. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</i></p> <p><i>2.12.12. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através</i></p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p>de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/</p> <p>2.12.13. <i>Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade</i></p> <p>2.12.14. <i>O logotipo do fabricante deverá vir estampado na tampa do desktop, em processo fabril. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva.</i></p> <p>2.13. <i>Monitor de Vídeo</i></p> <p>2.13.1. <i>Tecnologia LED, padrão IPS com tratamento antirreflexivo;</i></p> <p>2.13.2. <i>Com regulagem de altura, rotação e inclinação;</i></p> <p>2.13.3. <i>Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9;</i></p> <p>2.13.4. <i>Full HD;</i></p> <p>2.13.5. <i>Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;</i></p> <p>2.13.6. <i>O tempo de resposta não deve ultrapassar 8ms;</i></p> <p>2.13.7. <i>Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior;</i></p> <p>2.13.8. <i>Conectividade no mínimo 02 (duas) porta digital podendo ser HDMI ou DisplayPort;</i></p> <p>2.13.9. <i>Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;</i></p> <p>2.13.10. <i>Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);</i></p> <p>2.13.11. <i>O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;</i></p> <p>2.13.12. <i>Monitor deve ser, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;</i></p> <p>2.13.13. <i>Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;</i></p> <p>2.13.14. <i>Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante e com validação no site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results. Epeat na categoria gold, TCO 8</i></p> <p>2.14. <i>Sistema Operacional</i></p> <p>2.14.1. <i>Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão</i></p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p><i>Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM.</i></p> <p><i>2.15. Fonte de Alimentação</i></p> <p><i>2.15.1. Potência: Sempre atendendo os requisitos de consumo da placa e os componentes listados.</i></p> <p><i>2.15.2. Bivolt automático.</i></p> <p><i>2.16. Garantia</i></p> <p><i>2.16.1. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante do computador e do Monitor para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, conforme descrito no item 4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE GARANTIA ON-SITE e seus subitens;</i></p> <p><i>2.16.2. Toda a garantia deve ser dada pelo(s) fabricante(s), com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</i></p> <p><i>2.16.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</i></p> <p><i>2.16.4. Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</i></p> <p><i>2.16.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica do(s) fabricante(s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado, todos informados através de documento do fabricante.</i></p> <p><i>2.17. Comprovações Técnicas:</i></p> <p><i>2.17.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</i></p> <p><i>2.17.2. Compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;</i></p> <p><i>2.17.3. Compatibilidade com a norma IEC 61000, 60950, ISSO 9296/7779;</i></p> <p><i>2.17.4. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da</i></p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p><i>recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;</i></p> <p><i>2.17.5. O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);</i></p> <p><i>2.17.6. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</i></p> <p><i>2.17.7. O produto ofertado deverá possuir certificação/rotulo ambiental emitido pela entidade nacional responsável pelas normas técnicas. O mesmo deverá ser anexado junto a proposta.</i></p> <p><i>2.17.8. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, devendo ser apresentado comprovação;</i></p> <p><i>2.17.9. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</i></p> <p><i>2.17.10. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante, através de catálogos/folders e/ou declaração do fabricante;</i></p> <p><i>2.17.11. Todas as especificações, comprovações, certificados e/ou declarações de atendimento as exigências deverão ser apresentadas junto a proposta que deverão ser enviadas/anexada ao portal eletrônico, bem como discriminados através de uma tabela comparativa entre o solicitado vs ofertado, local de identificação do atendimento as exigências constando origem, número de página, link para validação da informação apresentada na proposta. Devendo ser encaminhado junto a proposta eletrônica para que possa ser analisada e atestado o atendimento da proposta com o termo de referência. Onde o não atendimento desta exigência implica na desclassificação da proposta ofertada.</i></p> <p><i>2.17.12. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a</i></p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<p><i>configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.</i></p> <p><i>2.17.13. Caso o equipamento ofertado tenha certificação "ROTULO AMBIENTAL", o mesmo poderá ser apresentado substituindo as exigências do EPEAT e EICC. O mesmo deverá ser apresentado através de documentação autenticada constando a marca/modelo/fabricante do equipamento ofertado.</i></p>				
--	--	--	--	--

Solicito também que seja remarcada nova data para a abertura do processo licitatório.

Governador Lindenberg-ES, 08 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

*Valter Herpis Junior
Secretário Municipal de Assistência Social*

É desnecessário alongar as razões de decidir, uma vez que o faço com fundamento no parecer apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo me convencido de que este é o melhor entendimento acerca do caso aqui tratado e, doravante incorporo as razões ali descritas como justificativa da decisão de **dar PROVIMENTO em partes** a impugnação apresentada, procedendo-se à retificação do edital conforme sugerido acima.

As demais exigências relativas ao edital de licitação em epígrafe permanecem em vigor e inalteradas.

Governador Lindenberg-ES, 09 de agosto de 2023.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro Oficial**